



**Universidade Federal de Sergipe
Centro de Educação Superior a Distância**

E D I T A L Nº 007/2010, DE 29 de janeiro de 2010

CONCURSO PÚBLICO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a contratação pelo prazo de até 06 meses, prorrogável a critério do CESAD/UFS, de 20 (vinte) vagas para atuarem como **Tutores a Distância do Curso de Graduação em Química Licenciatura a Distância**, de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, Artigo 9º, parágrafo V.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Das condições para inscrição:

- a) ser portador de diploma de nível superior completo em Licenciatura Plena em Química;
- b) possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, incluindo atividades nos pólos;
- d) deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet);
- e) não ser aluno do CESAD;
- f) caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.
- g) experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2. Do período e local das inscrições

2.1 O período para as inscrições é de 03 a 10 de fevereiro de 2010.

2.2 A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 001, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira;

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Ficha de inscrição impressa e previamente preenchida (www.cesad.ufs.br);

- B. Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada), devendo o candidato conferir toda a documentação exigida, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;
 - C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
 - D. Histórico escolar;
 - E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar.
 - F. RG (cópia);
 - G. CPF (cópia).
 - H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral e cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- 2.1 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade.
 - 2.2 O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;
 - 2.3 O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como no ANEXO 1 deste edital;
 - 2.4 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Química na modalidade a Distância.
- 2. **A Seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.**
 - 2.1. Primeira etapa: Análise do Curriculum Lattes, considerando o disposto no anexo I;
 - 2.2. Segunda etapa: Entrevista com os 40 (quarenta) primeiros classificados na primeira etapa.
- 3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados para a segunda etapa obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO I**;
- 4. Os 40 (quarenta) primeiros candidatos com maior pontuação deverão comparecer em data e local a serem comunicados pelo CESAD, através do *site* www.cesad.ufs.br;
- 5. Ocorrendo igualdade de pontos na classificação em qualquer uma das etapas, o desempate será definido considerando-se a maior Média Geral Ponderada (MGP). Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

IV - DO RESULTADO

- 1. O **resultado da análise do Currículo Lattes** deste processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no endereço www.cesad.ufs.br, no dia 12/02/2010, não cabendo à Instituição qualquer outra forma de comunicação aos candidatos;
- 2. O CESAD convocará, a partir de 12/02/2010, através de lista publicada no *site* www.cesad.ufs.br, os candidatos selecionados para entrevista a realizar-se no dia 18/02/2010 em horário a ser divulgado;

3. O **resultado final** deste processo seletivo será divulgado exclusivamente no endereço www.cesad.ufs.br, no dia 26 de fevereiro de 2009, não cabendo à Instituição qualquer outra forma de comunicação aos candidatos.
4. Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar do treinamento, que terá início às 14h do dia 05 de março de 2010 sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente quem deixar de comparecer.
5. O local da realização do treinamento será comunicado através do *site* www.cesad.ufs.br.

V- DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

1. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, enquanto exercer a função.
2. O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE n. 26, de 05 de junho de 2009**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VI - DO REGIME DE TRABALHO

1. O horário de desenvolvimento das atividades será das 08h às 22h, perfazendo um total de 20 horas semanais, que serão distribuídas da seguinte forma:
 - a. Atendimento on-line aos alunos: 10 horas semanais, sendo 5 horas semanais no Laboratório de Informática do CESAD/UFS;
 - b. Trabalhos desenvolvidos nos pólos: 5 horas semanais (manhã e/ou tarde);
 - c. Reuniões pedagógicas, correções de provas e outras atividades: 5 horas semanais.
2. As atividades de trabalho serão desenvolvidas de terça-feira a sábado e/ou aos domingos, a depender das necessidades de cada curso;
3. Deverá, obrigatoriamente, desenvolver atividades presenciais nos pólos;
4. Os tutores receberão diária no valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), quando se deslocarem para os pólos. O transporte sairá do campus de São Cristóvão.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do CESAD/UFS;
2. Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
3. Participar, durante a execução da disciplina, de encontros presenciais programados;
4. Corrigir as avaliações presenciais e a distância de acordo com a orientação do coordenador da disciplina;
5. Preparar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos para serem discutidos com o Coordenador da Disciplina;
6. Participar de capacitações previstas pelo CESAD/UFS, quando agendadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
3. O candidato só poderá concorrer a uma vaga entre todas as disponibilizadas pelo CESAD/UFS.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* www.cesad.ufs.br.
5. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.
7. Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 29 de fevereiro de 2010.

ANEXO 1: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATEES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Especialização	10	30
	Mestrado	20	
	Doutorado	30	
2. Experiência didática	Ensino Fundamental	2 pontos por semestre letivo	40
	Ensino Médio	4 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	6 pontos por semestre letivo	
	Educação a Distância	7 pontos por semestre letivo	
	Outro tipo de experiência docente	1 ponto por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	3 pontos por semestre	
3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos.	Publicação	1 ponto por publicação	20
	Palestras	1 ponto por palestra	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicações	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos em Educação a Distância	2 pontos por curso de 40h	10